



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Secretaria da pró-reitoria

EDITAL Nº 20/PROEG - SECRETARIA/2022

Processo nº 23108.101629/2022-97

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia

Bacharelado Interdisciplinar – Modalidade de Educação a Distância

Faculdade de Engenharia do *Campus* Universitário de Várzea Grande

EDITAL N.º 20/2022 – PROEG/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROEG), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico (PSE) **vagas remanescentes** para ingresso, no Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar, na modalidade de Educação a Distância, da Faculdade de Engenharia do *Campus* Universitário de Várzea Grande, em parceria com a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), aprovado pela Resolução CONSEPE N.º 207, de 28 de março de 2022 e suas alterações, e a legislação pertinente em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar, na modalidade de Educação a Distância, da Faculdade de Engenharia do *Campus* Universitário de Várzea Grande, tem sua natureza e objetivo definidos em consonância com os bacharelados interdisciplinares, conforme os Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares, elaborado pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria SESu/MEC N.º 383, de 12 de abril de 2010, e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) publicado do endereço eletrônico: <https://ufmt.br/curso/bct>.

1.1.2. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico, correspondem às vagas remanescentes dos Processos Seletivos Específicos regulamentados pelos Editais N.º 017/2022 – PROEG/UFMT e suas complementações.

1.2. O profissional egresso do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar terá sua formação para atuar com conhecimentos científicos e tecnológicos, atendendo às demandas da sociedade, conforme o documento de referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares elaborado pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria SESu/MEC N.º 383, de 12 de abril de 2010, compreendendo os seguintes **conhecimentos, habilidades e atitudes**:

- a)** Capacidade de identificar e resolver problemas, enfrentar desafios e responder a novas demandas da sociedade contemporânea;
- b)** Capacidade de comunicação e argumentação em suas múltiplas formas;
- c)** Capacidade de atuar em áreas de fronteira e interfaces de diferentes disciplinas e campos do saber;

- d) Atitude investigativa, de prospecção, de busca e produção do conhecimento;
- e) Capacidade de trabalho em equipe e em redes;
- f) Capacidade de reconhecer especificidades regionais ou locais, contextualizando e relacionando com a situação global;
- g) Atitude ética nas esferas profissional, acadêmica e das relações interpessoais;
- h) Comprometimento com a sustentabilidade nas relações entre ciência, tecnologia, economia, sociedade e ambiente;
- i) Postura flexível e aberta em relação ao mundo do trabalho;
- j) Capacidade de tomar decisões em cenários de imprecisões e incertezas;
- k) Sensibilidade às desigualdades sociais e reconhecimento da diversidade dos saberes e das diferenças étnico-culturais;
- l) Capacidade de utilizar novas tecnologias que formam a base das atividades profissionais;
- m) Capacidade de empreendedorismo nos setores público, privado e terceiro setor.

1.3. A construção de seu conhecimento adquirido ao longo do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar permitirá ao egresso estruturar as seguintes **capacidades e habilidades:**

- a) Combinar diferentes campos do conhecimento em ciência e tecnologia com ações voltadas à abstração, interpretação, análise, síntese, investigação e criação;
- b) Crítica e autocrítica diante de situações-problema ou situações-desafio;
- c) Identificar problemas, planejar, resolver situações e tomar decisões;
- d) Realizar ações de autoaprendizagem e de atualização;
- e) Evoluir suas habilidades de comunicação oral e escrita;
- f) Trabalhar em grupo, alternando funções sempre que necessário;
- g) Desenvolver autonomia para buscar, processar e analisar informações;
- h) Executar atividades que exijam a utilização de tecnologias da informação e da comunicação;
- i) Compreender a complexidade das Ciências e das Tecnologias em suas diversas atuações;
- j) Propor soluções novas e criativas diante dos desafios.

1.4. De forma geral, o egresso do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar terá condições de resolver situações problema em ciências, tecnologias e inovação nos diversos setores da sociedade, capaz de realizar observações críticas da realidade em que se insere, com valores éticos em suas ações.

1.5. Na sua atuação, considera-se também a formação de um profissional que poderá atuar:

- a) Como gestor, pesquisador e/ou consultor em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, na área de Ciência e Tecnologia;
- b) Em pesquisa em Ciência e Tecnologia, inclusive em nível de pós-graduação *stricto* e/ou *lato* sensu;
- c) Na área de vendas, gerência e produtos na área de Ciência e Tecnologia ou em outras áreas que exijam as competências e habilidades de um profissional formado em nível superior;
- d) Como empreendedor autônomo;
- e) Em cargos de nível superior em instituições de pesquisa, órgãos e instituições públicas, empresas, indústria.

1.6. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será executado pela Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e compreenderá **Prova de Redação on-line.**

1.7. Para fim deste Processo Seletivo Específico será considerado classificado o candidato não eliminado do processo seletivo, e aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o Polo/Demanda, constantes do item 3 deste Edital.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da capital Cuiabá do estado de Mato Grosso.**

1.9. O curso será ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), havendo encontros presenciais definidos de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPC) e com calendário publicado pela Coordenação de Curso.

1.9.1. Será realizado, no mínimo, um encontro presencial obrigatório a cada semestre.

1.9.2. O encontro presencial tem como finalidade a integração dos estudantes e professores com a comunidade local nos polos de Educação a Distância (EaD) e a realização de atividades de caráter formativo e cultural, tais como: curricularização da extensão, avaliações, pesquisas e seminários.

1.9.3. Tais encontros serão planejados pela equipe do curso com o objetivo de garantir a eficácia do processo de ensino e aprendizagem.

1.9.4. A obrigatoriedade da oferta de atividades presenciais envolvendo a participação dos estudantes do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar, é estabelecida em consonância com o § 1.º, do Art. 8.º, da Portaria Normativa MEC N.º 11, de 20 de junho de 2017, salvo mudanças na legislação vigente e/ou alteração do projeto pedagógico do curso.

1.10. O processo de mediação tecnológica e educacional será realizado por meio de atividades síncronas e assíncronas.

1.10.1. Os encontros síncronos serão agendados previamente no início de cada período letivo do curso e informados pela Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria e/ou pelos docentes e tutores que atuam no âmbito de cada componente curricular ofertado;

1.10.2. Em consonância com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) o professor ministrante deverá ofertar, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária do componente curricular sob sua responsabilidade de forma síncrona (presencial ou virtual), utilizando-se de salas de webconferência ou encontros presenciais.

1.10.3. Os estudantes deverão participar obrigatoriamente de todas as atividades síncronas, quando previstas como obrigatórias no calendário do curso e/ou disciplina, garantindo presença virtual (ou participação) em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária síncrona de cada componente ofertado.

1.10.4. O registro de presença virtual somente será considerado quando houver a participação ou a presença virtual do estudante em datas e horários marcados pelos professores e/ou pela Coordenação de Curso, em atividades síncronas obrigatórias.

1.10.5. Apenas a autenticação em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), acesso a Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e/ou logs de registro de acesso em quaisquer plataformas ou sistemas, não servirão como comprovação de presença virtual síncrona.

1.10.6. Os critérios de registro e comprovação de presença virtual síncrona serão definidos nas estratégias de ensino/aprendizagem de cada docente, com datas e horários previstos no guia de estudo e/ou instrumentos de planejamento de cada disciplina.

1.11. O/a comparecimento/participação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de atividades ou síncronas (presenciais ou virtuais) de caráter obrigatório resultará na reprovação automática do estudante na disciplina.

1.12. Os critérios de avaliação do mérito de justificativa sobre ausência de estudantes em atividades síncronas (presenciais e virtuais) serão definidos pelo Colegiado de Curso, e publicados no site da Coordenação de Curso.

1.13. É obrigação do estudante informar-se com a Coordenação de Curso, sobre o início de cada período letivo no calendário acadêmico e efetuar sua matrícula a cada semestre letivo.

1.14. É obrigação de o estudante realizar as atividades do curso e comparecer aos exames presenciais no polo de oferta do curso, mediante convocatória da Coordenação de Curso com data e horário ou em encontros previamente previstos no calendário acadêmico do curso.

1.15. Considera-se Polo de Educação a Distância (EaD), de acordo com o Art. 10 da Portaria Normativa MEC N.º 11, de 20 de junho de 2017, a unidade acadêmica e operacional descentralizada, no país ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades presenciais relativas aos cursos superiores a distância.

1.16. Os polos contemplados, as demandas e os respectivos números de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico (PSE) estão descritos no **item 3** deste Edital.

1.17. Finalizadas as convocatórias de matrículas de cada polo, o Colegiado de Curso reserva-se no direito de anular a oferta do curso no polo, se o número de estudantes matriculados for inferior a 50 (cinquenta).

1.17.1. Para os casos em que houver a anulação da oferta do curso no polo, a Coordenação de Curso se reserva no direito de publicar edital de reopção de vagas, possibilitando aos estudantes matriculados se candidatarem a vagas em outros polos, com base em edital complementar específico que versará regramento para tal finalidade.

1.17.2. Nos casos tratados no **subitem 1.17.1**, quando houver reopção de vagas e confirmação de matrícula em novo polo, o estudante matriculado deverá participar das atividades presenciais deslocando-se para o novo polo em que teve sua matrícula deferida.

1.18. Nos casos em que houver vagas não ocupadas em polos, a Coordenação de Curso se reserva no direito de realizar o remanejamento das vagas para compor turma em outros polos contemplados neste Edital, que tenham classificados na lista de espera.

1.19. Após o início do período letivo, a Coordenação de Curso, por meio de seu colegiado, poderá publicar editais de reopção de vagas entre polos, quando verificada a existência de vagas ociosas, possibilitando que um ou mais estudantes de um polo, possam dar continuidade em seus estudos em outro polo diferente da sua opção de matrícula inicial.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

2.1. Da divulgação do edital e das inscrições:

Ação	Datas	Local
Publicação do Edital	06/12/2022	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Interposição de recurso contra o Edital	07/12/2022	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Edital	08/12/2022	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Período de Inscrição on-line	09/12/2022 a 13/01/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Período de solicitação de inscrição com pagamento da taxa	09/12/2022 a 15/01/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Período de solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	09 a 12/12/2022	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Encaminhamento, na forma digitalizada, da documentação comprobatória para isenção de taxa de inscrição	NO ATO DA INSCRIÇÃO	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	14/12/2022	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção de taxa	15/12/2022	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	20/12/2022	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	21/12/2022 a 16/01/2023	Agências bancárias ou <i>internet banking</i>
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	16/01/2023	Agências bancárias ou <i>internet banking</i>
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição (deferida ou indeferida) de cada candidato	20/01/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/

Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	23/01/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	26/01/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	26/01/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/

2.2. Da realização da prova de Redação *on-line* e do Resultado Final

Ação	Data	Local
Divulgação, em lista aberta, das datas e horários de realização da Prova de Redação <i>on-line</i> , contemplando links de acesso	26/01/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Data limite para solicitação de atendimento especial para candidatos que, por causas transitórias, necessitem de atendimento diferenciado no dia da prova	26/01/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Aplicação da Prova de Redação <i>on-line</i>	29/01/2023 início as 9 horas	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Prova de Redação	06/02/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Redação	08/02/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Redação	13/02/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Prova de Redação.	16/02/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/
Disponibilização, em lista aberta, do resultado final do processo seletivo e primeira convocatória para a matrícula eletrônica	16/02/2023	www.ufmt.br/ingressoead ou http://www.concursos.ufmt.br/Portal/

2.3. As datas e a documentação necessária para a pré-matrícula *on-line* e para a matrícula e a data da aula inaugural serão divulgadas por meio de edital complementar.

3. DO CURSO, DOS POLOS, DAS DEMANDAS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 680 (seiscentas e oitenta) vagas para o **Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar, na modalidade de Educação a Distância**, conforme **Tabela 1 – Distribuição de vagas por polo/modalidade de demandas**, distribuídas de acordo com o que estabelecem a Resolução CONSEPE N.º 128, de 15 de dezembro de 2016.

Tabela 1 – Distribuição de vagas por polo/modalidade de demandas

<i>Polos</i>	<i>Vagas destinadas por demandas específicas:</i>	<i>Totais de Vagas</i>
--------------	---	------------------------

	<i>Vagas destinadas à Demanda Ampla Concorrência (AC)</i>	
Água Boa	48	48
Cuiabá	202	202
Guarantã do Norte	45	45
Lucas do Rio Verde	58	58
Pontal do Araguaia	46	46
Pontes e Lacerda	48	48
Primavera do Leste	38	38
Sorriso	66	66
Tangará da Serra	81	81
Vila Rica	48	48
Totais	680 vagas (Somatória – AC)	680

3.2. Poderá concorrer às vagas destinadas à **demanda Social** (Ampla concorrência) qualquer cidadão portador de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente. A comprovação de que o candidato se enquadra na **demanda Social** (Ampla concorrência) deverá ser feita no ato da matrícula on-line (cópias digitalizadas). Será publicado edital complementar informando a documentação necessária para a efetivação da matrícula nessa demanda.

3.4. Os egressos do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar poderão dar continuidade aos seus estudos, concorrendo às sobrevagas de cursos de Engenharia do *Campus* de Várzea Grande da UFMT, nos anos e períodos definidos na **Tabela 2 – Sobrevagas destinadas a egressos do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia** do subitem 3.4.3, por meio de resolução CONSEPE a ser aprovada para tal finalidade.

3.4.1 A oferta de sobrevagas, a cada ano, fica condicionada à solicitação específica para o curso pretendido, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI!).

3.4.2 A oferta de sobrevagas será programada até o ano de 2030; após esse prazo, será apresentado outro planejamento de sobrevagas.

3.4.3. A seleção dos candidatos às sobrevagas dos cursos de engenharia para egressos do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar será realizada através de Processo Seletivo Específico (PSE) da Faculdade de Engenharia do Campus de Várzea Grande.

Tabela 2 – Sobrevagas destinadas a egressos do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

CURSO	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Engenharia Química	15	15	15	15	15	15
Engenharia de Transportes	25	25	25	25	25	25
Engenharia de Minas	15	15	15	15	15	15
Engenharia de Controle e Automação	15	15	15	15	15	15
Engenharia da Computação	10	10	10	10	10	10
Total Geral	80	80	80	80	80	80

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento

da referida taxa.

4.2. A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada, via internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> observando-se os termos do **item 5** deste Edital.

4.3. A inscrição com pagamento de taxa somente poderá ser realizada, via internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> observando-se os termos do **item 6** deste Edital.

4.4. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar, em campos apropriados do Requerimento, considerando a relação de Polos, Demandas e Vagas constante do **item 3** deste Edital:

a) Polo/Demanda Ampla Concorrência (AC);

4.5. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.7. Orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/>

4.8. Não será aceita inscrição via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4.9. Estão impedidos de participar do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital os funcionários/colaboradores da Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), diretamente relacionados com a atividade de execução deste Processo Seletivo Específico; essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

4.9.1. Constatada, em qualquer fase deste Processo Seletivo Específico, inscrição de pessoa de que trata o subitem **4.9** deste Edital, será indeferida e o candidato será eliminado.

4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Específico após ter cumprido todas as instruções referentes à inscrição constantes deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com Lei N.º 12.799, de 10 de abril de 2013, ao candidato que comprovar cumulativamente:

a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2. O candidato que se enquadrar na situação prevista no subitem anterior, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **8 horas** do dia **09 de dezembro de 2022** e **23 horas e 59 minutos** do dia **12 de dezembro de 2022**, requerer, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> sua inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição e anexar, na forma digitalizada, no ato da inscrição, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição os documentos que comprovem as condições **a)** e **b)** referidas no **subitem 5.1** deste Edital, de acordo com o **Anexo I** deste Edital.

5.2.1. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) poderá exigir do candidato contemplado com a isenção, a qualquer tempo, os originais dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos na Lei N.º 12.799, de 10 de abril de 2013.

5.2.2. Se constatada, em qualquer momento, a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por

informação falsa ou inexata prestada pelo candidato, o mesmo será eliminado deste Processo Seletivo Específico e, no caso de já ter efetuado a matrícula, perderá o direito à vaga, devendo, ainda, ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

5.3. Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** o candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- c) Não anexar ou anexar incompleta a documentação, não atendendo ao disposto no **subitem 5.1** deste Edital.

5.4. A partir de **14 de dezembro de 2022** será disponibilizada, na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.

5.5. Caberá recurso contra indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o **item 11** deste Edital.

5.6. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no processo seletivo como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> a partir das **8 horas** do dia **21 de dezembro de 2022** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no **subitem 6.2** deste Edital até o dia **16 de janeiro de 2023**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

5.7. O boleto bancário da taxa de inscrição a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e emitido pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet Banking*.

5.8. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

5.9. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

5.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

5.11. As orientações e os procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/>.

5.12. A UFMT não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> no período compreendido entre **8 horas** do dia **09 de dezembro de 2022** e **23 horas e 59 minutos** do dia **16 de janeiro de 2023**.

6.2. O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

6.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer *Internet Banking*.

6.4. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio, via internet, do requerimento de inscrição).

6.5. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser pago **até o dia 16 de janeiro de 2023**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

6.6. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

6.7. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento

do certame.

6.8. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.9. Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição, será cancelada automaticamente.

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição:

a) de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do **subitem 4.9** deste Edital; ou

b) efetuada fora do período fixado nos subitens **5.2** e **6.1** deste Edital; ou

c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou

d) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; ou

e) efetuada sem documento exigido neste Edital; ou

f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2. A partir do dia **20 de janeiro de 2023** será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/>.

7.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de acordo com o que estabelece o **item 11** deste Edital.

8. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

8.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, estará disponível, em lista aberta, a partir do dia **26 de janeiro de 2023**, na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressooad ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, curso, polo e demanda.

8.1.1. Caso o candidato constate que as informações referidas no subitem anterior diferem daquelas informadas no Requerimento de Inscrição, deverá entrar em contato com a Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), pelo telefone (65) 3313-7281 ou pelo e-mail concursos@ufmt.br impreterivelmente até às **17 horas** do dia **26 de janeiro de 2023**, e seguir as orientações fornecidas.

8.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), o mesmo será corrigido.

9. DOS INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. Demanda Social (Ampla concorrência)

9.1.1. Para os candidatos inscritos na **demanda Social (Ampla concorrência)** o Processo Seletivo Específico regido por este Edital, compreenderá uma **única etapa**, constituída de **Prova de Redação on-line em Língua Portuguesa**, de caráter **eliminatório** e **classificatório**.

9.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

a) selecionar previamente ambiente adequado para a realização da Prova de Redação *on-line*, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante o horário de realização da Prova;

b) dispor, para os dias de prova, de computador com acesso à internet e navegador de internet atualizado;

c) certificar-se, de forma antecipada, quanto ao bom funcionamento do computador, hardware e software, e da internet.

9.1.3. A UFMT não se responsabilizará por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova *on-line*.

9.1.4. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto claro, coeso e coerente, uma unidade sociocomunicativa.

9.1.5. A correção da Prova de Redação será realizada por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, na escala de **0**

(zero) a 10 (dez) pontos, observando os critérios estabelecidos no subitem **9.1.9** deste Edital.

9.1.6. Serão observadas as seguintes regras:

a) Os candidatos deverão certificar-se de que estão elaborando a produção textual correspondente ao tema dado no dia da realização da prova.

b) Os candidatos terão **1 (uma) hora (60 minutos)**, a contar do horário fixado para o início da prova, para elaborar, digitar e salvar sua redação, clicando no botão SALVAR, exceto os casos de atendimento diferenciado com pedido deferido de tempo adicional;

c) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da Prova de Redação *on-line* deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando, na forma digitalizada, em campo apropriado do requerimento de inscrição parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista que ateste a deficiência e justifique a necessidade, conforme estabelece o Decreto N.º 9.508, de 24 de setembro de 2018;

d) O candidato que não digitar e salvar o texto definitivo de sua redação no ambiente virtual de prova, no tempo estabelecido, receberá pontuação 0 (zero);

e) Após o término do tempo de prova e de salvamento do texto definitivo da Redação no ambiente virtual de prova, ele será fechado e não haverá reabertura do mesmo;

f) Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que realizar o salvamento do texto definitivo da Redação *on-line* no segundo dia com o tema do primeiro dia;

g) A Prova de Redação *on-line* deverá ser realizada individualmente em ambiente calmo e reservado utilizando computador do tipo Desktop (de mesa) ou Notebook;

i) O candidato deverá obrigatoriamente realizar sua prova sozinho, sem influência ou ajuda de terceiros, sendo estritamente PROIBIDA a realização de buscas na internet;

j) É terminantemente proibido, durante a Prova *on-line*, o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, bip, agenda eletrônica, dispositivos de áudio/vídeos, smartphone, ou outros aparelhos similares), exceto os relacionados na alínea “k”;

k) Antes do horário de início da Prova de Redação *on-line*, é recomendável que o candidato reserve um tempo mínimo para checar o seu computador, a conexão com a internet e outros detalhes tecnológicos e digitais que possam comprometer seu desempenho;

l) Em cada dia de prova, no horário estabelecido para o início da prova, horário oficial de Cuiabá, capital de Mato Grosso, será divulgado, no ambiente virtual de prova, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> o tema da redação do dia. Nesse mesmo ambiente, logo abaixo do tema, haverá espaço próprio onde a redação deverá ser digitada e salva;

p) Não serão aceitos envios de textos definitivos da Redação *on-line* por qualquer outra forma que não a indicada, exceto no caso de Pessoa com Deficiência com solicitação de atendimento diferenciado deferido;

q) Não serão abertos outros horários ou datas, exceto por motivo de problemas técnicos de responsabilidade da UFMT;

r) Será atribuída nota 0 (zero) à Prova de Redação que incorrer em qualquer das seguintes situações:

I – Redação sobre o tema do dia anterior;

II – Fuga do tema da prova de redação;

III – Desobedecer à estrutura dissertativo-argumentativa;

IV – Cópia de textos, mesmo que em parte, configurando plágio;

V – Qualquer marca no texto que possa levar ao reconhecimento do candidato;

VI – Redação em branco.

s) Informações adicionais serão divulgadas por meio de editais complementares e/ou comunicados.

9.1.7. A Prova de Redação *on-line* será realizada no dia **29 de janeiro de 2023**, para as **9 horas**, horário oficial de Cuiabá, capital do estado de Mato Grosso.

9.1.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. A não realização da Prova de Redação *on-line* em nenhuma das oportunidades, na data e horário estabelecidos no subitem anterior, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.1.9. Para efeito de correção da Prova de Redação, serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

a) Habilidade I: Atendimento ao gênero discursivo – o candidato deve atender ao gênero solicitado na proposta e mostrar que domina seus traços composicionais (discursivos e linguístico- textuais). A fuga do gênero não implicará pontuação zero ao texto, mas indicará que o candidato não foi capaz de compreender

a proposta ou não domina aquele gênero textual, o que compromete a nota referente a essa habilidade.

Valor máximo na Habilidade I: 1 (um) ponto.

b) Habilidade II: Domínio da língua escrita padrão – o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto. **Valor máximo na Habilidade II: 2 (dois) pontos.**

c) Habilidade III: Coesão e coerência – essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos: c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos; c2) As relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto; c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nessa habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa. **Valor máximo na Habilidade III: 2 (dois) pontos.**

d) Habilidade IV: Consistência argumentativa do texto – este critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo candidato, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto. **Valor máximo na Habilidade IV: 5 (cinco) pontos.**

9.1.10. No espaço destinado ao texto definitivo da Redação, é expressamente proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer.

9.1.11. Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido ou contenha marca feita pelo candidato que o identifique ou, ainda, em que houver fuga ao tema.

9.1.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na Prova de Redação *on-line*.

9.1.13. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova de Redação *on-line* será divulgado a partir de **06 de fevereiro de 2023**, na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/>

9.1.14. Caberá recurso contra o desempenho na Prova de Redação, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste Edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso à Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) contra o:

- a) Edital;
- b) Indeferimento ou não confirmação de isenção/inscrição;
- c) Desempenho (pontuação) na Prova de Redação *on-line*;

10.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no **subitem 10.1** deste Edital deverá fazê-lo por meio da internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> após à divulgação:

- a) do Edital, se recurso contra as normas estabelecidas neste Edital;
- a) da relação das isenções indeferidas, se recurso contra indeferimento de isenção;
- b) da relação das inscrições indeferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- c) do desempenho na Prova de Redação *on-line*, se recurso contra esse desempenho.

10.3. Os recursos poderão ser interpostos nas datas estabelecidas no **item 2** deste Edital das **8 horas às 18**

horas.

10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.6. O recurso deverá ser apresentado no ambiente específico disponível na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do Curso por Modalidade de demanda e de vaga a que está concorrendo.

10.7. Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção, será reconferida a documentação comprobatória para a isenção anexada pelo candidato ao Requerimento de Inscrição, na forma digitalizada, no ato da inscrição.

10.8. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao recurso, arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto neste Edital.

10.9. Quando se tratar de recurso contra desempenho, o candidato deverá indicar a pontuação divulgada pela Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso e os argumentos que embasam sua contestação.

10.10. O resultado da análise dos recursos de que trata o **subitem 10.1** será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/>

10.11. O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas **a)** e **b)**, do **subitem 10.1**, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, por meio de consulta individual via internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/>

10.12. A Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo conforme estabelecido no **item 2** deste Edital – Cronograma do concurso – para emissão e divulgação dos pareceres, para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

10.13. Da decisão final da Gerência de Exames Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10.14. Poderá ser interposto recurso a este Edital no primeiro dia útil após sua divulgação, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoead ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> das **8 horas às 18 horas**.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fim de classificação final, corresponderá aos pontos por ele obtidos na **Prova de Redação on-line**.

11.2. A Classificação Final dos candidatos, em rigorosa ordem decrescente da **Pontuação Final**, ocorrerá da seguinte forma:

I – Para os candidatos à **demandas Social (Ampla concorrência)**, a classificação final dar-se-á por **Curso/Polo/demanda**.

12.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem:

1.º) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.º) obtiver maior pontuação no do critério **d) Habilidade IV** de correção da Prova de Redação *on-line*, constante do subitem **9.1.9** deste Edital;

3.º) obtiver maior pontuação no do critério **c) Habilidade III** de correção da Prova de Redação *on-line*, constante do subitem **9.1.9** deste Edital;

4.º) obtiver maior pontuação no critério **b) Habilidade II** de correção da Prova de Redação *on-line*, constante do subitem **9.1.9** deste Edital;

5.º) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) tornará pública a relação dos candidatos

aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital por meio de listagens organizadas por Polo/demanda todas em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingressoad ou <http://www.concursos.ufmt.br/Portal/> a partir de **16 de fevereiro de 2022**.

13. DA MATRÍCULA

13.1. As datas, a documentação necessária, os procedimentos para a pré-matrícula *on-line*, matrícula e a data da aula inaugural serão divulgadas por meio de edital complementar.

13.2. Na primeira convocatória, observada a ordem de classificação, serão convocados para encaminhar a documentação para a pré-matrícula, via internet, um total de candidatos equivalente a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas em cada demanda. Toda a documentação enviada será analisada e os candidatos não eliminados serão selecionados conforme o número de vagas ofertadas para matrícula, sempre observando a rigorosa ordem de classificação definida no **item 11** e em seus subitens. Havendo vaga remanescente, após a primeira convocatória, far-se-á nova convocatória, nos mesmos moldes da primeira, até o limite de 2 (duas) convocatórias.

14. DA GESTÃO DE VAGAS E NOVAS CONVOCATÓRIAS

14.1. O candidato que não comparecer na aula inaugural e não desenvolver atividades propostas pelo curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem da instituição nos primeiros 40 (quarenta) dias após o ato de sua matrícula, deverá apresentar justificativa de sua ausência.

14.1.1. A justificativa de ausência deverá ser encaminhada para análise do colegiado de curso, cujo mérito deverá ser considerado a partir de fatores alheios à vontade do estudante em comparecer ao curso ou desenvolver suas atividades, por exemplo: motivo de doença (com a devida comprovação de atestado médico) ou outros de natureza similar.

14.2. Períodos de integralização: Integralização curricular mínima e máxima de semestres letivos deverão observar o disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e resoluções do colegiado, assim, os estudantes que porventura não conseguirem cumprir no tempo máximo de integralização os requisitos para serem graduados, ficarão sujeitos à legislação institucional vigente referente à regularidade de vínculo acadêmico institucional dos estudantes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

14.3. O estudante que não renovar a sua matrícula em consonância ao calendário publicado pela coordenação de curso, terá 15 (quinze) dias úteis para encaminhar justificativa de rematrícula fora do prazo ao colegiado, que analisará o mérito da solicitação.

14.4. Os estudantes cujo mérito de solicitação seja indeferido pelo colegiado, ou não apresentarem justificativa de matrícula fora do prazo, serão automaticamente desligados do curso, seguindo o rito processual disposto em resoluções que tratam desta matéria no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) ou no âmbito da Faculdade de Engenharia do *Campus* de Várzea Grande.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A titulação do corpo docente dos cursos poderá ser encontrada no Catálogo Informativo dos Cursos de Graduação à disposição na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), *Campus* de Várzea Grande e no endereço eletrônico <https://ufmt.br/curso/bct> para curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar, modalidade de Educação a Distância, da Faculdade de Engenharia do *Campus* Universitário de Várzea Grande.

15.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, nos instrumentos de seleção ou na matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.3. A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes a este Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Gerência de Exames e Concursos (GEC) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

15.5. Fazem parte deste Edital: **Anexo I:** Documentação para comprovação socioeconômica para solicitação de isenção de taxa de inscrição, **Anexo II:** Endereço dos Polos e **Anexo III:** Autodeclaração de baixa renda.

15.6. Dúvidas ou informações sobre problemas técnicos no âmbito deste processo seletivo deverão ser

encaminhadas para a Gerência de Exames e Concursos (GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para o e-mail concursos@ufmt.br ou pelo telefone (65) 3313-7281.

15.7. Dúvidas sobre o processo de matrícula no Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar – na modalidade Educação a Distância, deverão ser encaminhadas para o e-mail (bct.ufmt@gmail.com) da coordenação do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar – na modalidade Educação a Distância.

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2022.

Adelmo Carvalho da Silva
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO I DO EDITAL N° 20/2022 PROEG/UFMT

**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA SOLICITAÇÃO DE
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

De acordo com a Lei N.º 12.799, de 10 de abril de 2013, será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

*Documento a ser enviado, no ato da inscrição, na forma digitalizada, para comprovação do item I:
Autodeclaração conforme modelo abaixo.*

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu,

inscrito no CPF sob o número _____, pertencente a um núcleo familiar de _____) pessoas, para fim de participação neste Processo Seletivo Específico para o Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia – Bacharelado Interdisciplinar – na modalidade Educação a Distância, declaro que a renda total da minha família soma R\$ _____ (_____), conforme discriminado no quadro abaixo, não ultrapassando o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capita*.

<i>N.º</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Parentesco</i>	<i>Atividade</i>	<i>Renda Bruta</i>
1					
2					
3					

4					
5					
6					

- Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsas poderei sofrer as penas do crime previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).
- Estou ciente que devo apresentar cópias legíveis e originais de todos documentos comprobatórios de renda e de ausência de renda, quando solicitado pela UFMT.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura candidato (a):

Nome do responsável legal (no caso de candidato (a) menor que 18 anos):

CPF: _____, RG: _____

Assinatura do Responsável Legal:

Documentos a serem enviados, no ato da inscrição, na forma digitalizada, para comprovação do item II:

- ***No caso de o candidato ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública: Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;***
- ***No caso de o candidato ter cursado o ensino médio parte em escola da rede pública e parte como bolsista integral em escola da rede privada ou ter cursado o ensino médio completo como bolsista integral em escola da rede privada: Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio + Declaração da escola da rede privada onde estudou atestando o recebimento de bolsa integral.***

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

ANEXO II DO EDITAL N.º 20/2022 – PROEG/UFMT

ENDEREÇO DOS POLOS

Nome do Polo	Endereço do Polo
1. Agua Boa	ÁGUA BOA-MT JARDIM TROPICAL Jardim Tropical, Rua 01, nº 2301, CEP: 78635-000 Telefone: (66) 3468-3097 E-mail: uabaguaboa@hotmail.com
2. Cuiabá	CUIABÁ-MT ARAÉS Araés, CEP: 78030-385 E-mail: uabpolocba.ufmt@gmail.com Telefone: (65) 3637-8426 / (65) 3624-3631
3. Guarantã do Norte	GUARANTÃ DO NORTE-MT CENTRO Endereço: Avenida Alcides Moreno Capeline, 555, Bairro Centro, CEP: 78520-000 Telefone: (66) 3552- 1882 E-mail: coord.guaranta.dead@unemat.br
4. Lucas do Rio Verde	LUCAS DO RIO VERDE-MT JARDIM PRIMAVERA Endereço: Rua Cedro, 61, CEP: 78455-000, Jardim Primavera, Telefone: (65) 3548-2326 E-mail: uabpololucasdorioverde@gmail.com
5. Pontal do Araguaia	<i>Campus</i> Universitário do Araguaia da Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na Avenida Universitária, 3.500, Parque Universitário Unidade I, CEP 78.698-000, Pontal do Araguaia-MT E-mail: polopontaldoaraguaia@gmail.com , Telefone: (66) 3402-1108
6. Pontes e Lacerda	PONTES E LACERDA-MT CENTRO Endereço: Avenida Minas Gerais, Centro, CEP: 78250-000 Telefone: (65) 3266-1477 E-mail: uab_pl@hotmail.com
7. Primavera do Leste	PRIMAVERA DO LESTE-MT JARDIM LUCIANA Endereço: Rua Luz, 300, Jardim Luciana, CEP: 78850-000 Telefone: (66) 3498-6808 E-mail: uabpoloprimavera@gmail.com
8. Sorriso	SORRISO-MT CENTRO Endereço: Av. Brasil, 850, Centro Norte, CEP: 78890-188 Telefone: (66) 3907-5599 E-mail: uab.sorriso@hotmail.com
9. Tangará da Serra	TANGARA DA SERRA Endereço: Rua Neftes de Carvalho, 1000-E-Jardim do Sul (centro) - CEP 78300-083 - Tangará da Serra-MT Fone: (65) 3311-4800 Ramal 4830 e-mail: polouab@tangaradaserra.mt.gov.br
10. Vila Rica	VILA RICA-MT BELA VISTA Avenida Perimetral Leste, Qda 47, Bela Vista, CEP: 78645-000 Telefone: (66) 3554-2571 E-mail: coord.vilarica.dead@unemat.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ANEXO III DO EDITAL N.º 20/2022 – PROEG/UFMT

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____ inscrito no CPF
n.º _____, número NIS: _____, concorrendo a vaga no processo
Seletivo 2020 para o Curso de Especialização em
_____, Polo _____, declaro
pertencer ao grupo de baixa renda familiar, conforme Decreto n.º 6.135 de 26, de junho de 2007, que
dispõe sobre o Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

Art. 4º - Para fins do decreto, adotam-se as seguintes definições para grupo de baixa renda familiar:

I - Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III - domicílio: o local que serve de moradia à família.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Cuiabá, _____ de _____ de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO CARVALHO DA SILVA, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 06/12/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5356393** e o código CRC **5C66221E**.